COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 352/2011, de autoria do Edil Claudemir José Justi, que acrescenta dispositivo junto à Lei nº 9.644, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, bares, lanchonetes, barracas, ambulantes e similares autorizados pela Prefeitura, a fornecerem canudos de plástico individual e hermeticamente embalados aos consumidores e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 09 de agosto de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

BENEDITO DE JESUS OLERIANO Membro